

RESOLUÇÃO Nº 015/2023/CMDCA

ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMDCA QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - SC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1832/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As entidades governamentais e não-governamentais, deverão, a qualquer momento, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus programas projetos e serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 23 de maio de 2023.

Gisélia Lúcia Soares Zucchi
Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC